



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL n.º 17/2014**

*Ações de Redução de Combustível debaixo de Linhas Eléctricas REN*  
*Execução de Faixas de Gestão de Combustível*

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público a todos os interessados e proprietários que, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI – aprovado no município de Ferreira do Zêzere, a REN – Redes Energéticas Nacionais, SA vai promover as ações de gestão de combustível nas faixas das linhas de transporte de eletricidade abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

O trabalho de gestão de combustível nas linhas será efetuado numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros para cada um dos lados ao longo das linhas de transporte de energia elétrica em muito alta tensão (RNT) e será iniciado **10 dias** úteis após data de divulgação do presente edital.

Os proprietários e/ou produtores florestais poderão acompanhar os trabalhos e poderão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.

Informa-se ainda que os proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes que forneçam essa informação para o técnico responsável da obra: **Eng.º Pedro Marques (210 013 466 / 210 013 617)** ou para o fiscal responsável da obra: **Sr. Pedro Rodrigues (912 252 862)**.

Informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção poderá ser obtida junto do Gabinete Técnico Florestal do Município de Ferreira do Zêzere e responsável da obra.



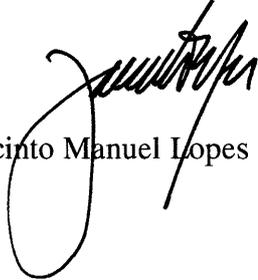
**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Avisa-se ainda que, na impossibilidade de se proceder às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos, sob o enquadramento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado e divulgado nos Paços do Concelho, Juntas de Freguesia e demais lugares do estilo.

Ferreira do Zêzere, 05 Maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

  
Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores